



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEADI**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA – GE**

Memorando nº 184/2020/GE

Fortaleza, 18 de Agosto de 2020.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Resposta a C.I. nº 111/2020 referente a solicitação de parecer de qualificação técnica e proposta de preços da arrematante do pregão eletrônico 05/2020.

Inicialmente cabe destacar que a análise em questão se refere apenas aos itens técnicos, sendo eles a capacidade técnico-profissional (itens 18.1.1 e 18.1.2 do TR), técnico-operacional (itens 18.1.3 e 18.1.4 do TR) e proposta de preços (itens 19.1.1 e 19.1.2 do TR).

Isto posto, seguem as considerações:

1 Com relação aos **itens 18.1.1 e 18.1.2** a empresa **não apresentou** em seu quadro permanente profissional com formação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica.

2. Com relação aos **itens 18.1.3 e 18.1.4** a empresa **não apresentou** execução dos serviços de fornecimento, instalação, configuração, comissionamento, treinamento operacional e suporte técnico de sistema fotovoltaico conectado a rede **superior a 75kWp**. Cabe destacar ainda que no edital é citado que **não é permitido o somatório de potências registradas em ART's** para fins de atendimento às exigências solicitadas.

3. Com relação ao item 19.1.1 a empresa **não apresentou declaração** informando que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, administração local, mão de obra,



4.1.16: **Sistema de gerenciamento remoto: Ausente** apresentação de catálogo ou documento similar.

**5. Conclusão:** Considerando a análise apresentada entendemos, salvo melhor juízo, que a empresa arrematante não atendeu aos requisitos mínimos exigidos em edital. Diante disto, sugerimos a desclassificação da empresa arrematante e a convocação da próxima empresa na ordem de classificação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Gleicivan dos Santos Rodrigues

**Analista Judiciário – Engenheiro Eletricista**

Eng.º Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima

**Gerência de Engenharia – GE**